



  
Prefeito Municipal

Lei nº. 3.348 de 16/07/2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 12.195,00 (doze mil e cento e noventa e cinco reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.09	Subdepartamento da Promoção Social
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0033	Gestão das Políticas de Assistência Social
08.244.0033.2043.0000	Mant. do Fundo Munic. de Assistência Social

Fonte de Recursos:	02.19.500.058
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$. 7.850,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....R\$. 4.345,00

**Art. 2º** O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual da Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de julho de 2013.

  
JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vania Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria